



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.300 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá a conceder auxílio financeiro à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder auxílio financeiro ao ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**, sob a forma e convênio, com a finalidade e fortalecer a segurança pública, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo no Município de Ibiá.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R\$ 97.133,04 (noventa e sete mil cento e trinta e três reais e quatro centavos) que será suportado pelas dotações orçamentárias com as seguintes rubricas:

02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.04 - FICHA 50

02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.11 - FICHA 51

02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.13 - FICHA 52

02.01.03.06.181.0122.2107.3.1.90.16 - FICHA 53

02.01.03.06.181.0122.2107.3.3.90.30 - FICHA 54

02.01.03.06.181.0122.2107.3.3.90.36 - FICHA 55

02.01.03.06.181.0122.2107.3.3.90.39 - FICHA 56

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de Fevereiro de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

